

PORTARIA Nº 33, de 21/06/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO
DE IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA
INATIVA MARIA PANDINI

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;

Considerando requerimento realizado em 17 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa MARIA PANDINI para o exercício 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2022.

P.R.I.

Taió, SC em 21 de junho de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV